



LEI MUNICIPAL N. 1.114 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

“Institui a semana municipal do Legislativo na Escola, objetivando fornecer ao aluno informações do Poder legislativo de Glória de Dourados-MS”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a semana municipal do Legislativo na Escola, objetivando fornecer aos alunos informações do poder legislativo de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º - A semana do legislativo na escola será realizada no início do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º - Compreende o objeto desta lei, interagir com os alunos da rede municipal e estadual, fomentando a discussão de temas legislativos, de âmbito constitucional e que sejam voltados à cidadania.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de outubro de 2017.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Publicado em	18 / 10 / 2017
No Jornal	Diário MS
Edição n	Quarta-feira, 18/10/2017
	Página mat. 03